

PORTARIA Nº 10.299/2023

Cria Comissão para o Programa Sustentabilidade.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/SP, no exercício regular de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação de criação dos *Programas Efetivos* do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/SP, conforme a 93ª Reunião de Diretoria realizada em 13 de outubro de 2023, sendo referendada pela 43ª Reunião Plenária Deliberativa em 30 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma Comissão para o **Programa Sustentabilidade**, assim constituída:

Coordenadora
Simone Fatima Guerrero Carrara
Suplente
Dr. André Luis de Camargo Arantes
Membros
Julia Casanova Torman
Patricia Digue Borges da Costa
Kelly Silvy Iannelli Sarmiento
Fernando Cesar Bueno

Art. 2º. O Programa de Sustentabilidade tem como objetivo, promover três pilares interdependentes e mutuamente sustentadores: desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ambiental.

Art. 3º. O objetivo deste programa será realizado na realização de projetos, vislumbrando 03 (três) aspectos:

I – Aspecto de conscientização da Cultura Organizacional, com atividades instrucionais orientativas, bem como criação de materiais de apoio, para estruturar processos internos, passando para uma rotina de práticas sustentáveis contemplando as esferas social, ambiental e econômica;

II – Aspecto normativo, para estudar e sugerir a criação de documentos que apresentem e instituem diretrizes e regramentos que fundamentam a gestão ambiental pública, considerando necessária a atuação ativa dos órgãos, não somente na regulação e fiscalização, mas também nas práticas que incentivem a responsabilidade socioambiental, estimulando os gestores públicos para tarefas afins, mantendo a saúde e a biocapacidade do meio ambiente, além de apoiar o bem-estar de indivíduos e comunidades,

III – Aspecto inovativo, contemplando estudo e implantação de novos projetos de sustentabilidade como uma decisão estratégica de um processo de melhoria contínua e de inovação, com o poder de fazer a diferença além dos limites do negócio. Muitas organizações não são mais apenas entidades econômicas, mas também agentes ativos na promoção de mudanças sociais, contando com o comprometimento e esforço dos gestores e de todos os funcionários para que a força de trabalho seja única e constante, cujos benefícios são significativos para este Conselho de modo geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

São Paulo/SP, 05 de dezembro de 2023.


José Augusto Viana Neto
Presidente